EMENDA ADITIVA 10-2025 – Publicação Simplificada para Cidadãos

Texto:

O Poder Executivo deverá publicar, até 30 dias após a sanção do PPA, uma versão simplificada e ilustrada, destinada à compreensão do cidadão comum.

Justificativa:

A democratização do acesso à informação é condição indispensável para o exercício da cidadania. A linguagem técnica dos instrumentos orçamentários pode dificultar a compreensão do conteúdo por parte da população. A publicação de uma versão simplificada do PPA, com recursos visuais e linguagem acessível, cumpre os princípios da transparência ativa e do direito à informação (Lei nº 12.527/2011). Essa medida fortalece o controle social e a educação fiscal, aproximando o cidadão das decisões sobre o uso dos recursos públicos.

Câmara Municipal de Barrinha-SP[10] em 10 de Julho de 2025.

Subscrito por todos os vereadores.

[1] Emendas criadas pela Assessoria Jurídica Willian Alves Sociedade Individual de Advocacia OAB-SP 224823